



DECRETO Nº 1.221/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 03/03/2023.

Superintendente Controladoria Interna

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Itajá, correspondente ao Edital nº. 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o Processo Seletivo Simplificado foi realizado no ano de 2022, regido pelo Edital n. 001/2022, com o objetivo de prover vagas no quadro temporário da Prefeitura Municipal de Itajá;

Considerando, que foi publicado o Decreto nº. 1.179/2022 de 04 de março de 2022 que dispõe sobre a homologação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2022;

Considerando, que o art. 40 do Decreto 1.159 de 09 de dezembro de 2021 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, permite prorrogação do prazo por uma única vez, por igual período;

Considerando, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 05 de março de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 1.179, de 04 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL